

EXMO. SNR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

REQUERIMENTO

Requeiro na forma regimental, dispensadas as formalidades legais, sejam endereçadas ao sr. Prefeito Municipal, as seguintes perguntas e o pedido de resposta urgente:

- a) - Quantos funcionários trabalham nos poços de agua - casa das maquinas?
- b) - Quantas horas funcionam as maquinas que sugam a agua dos poços?
- c) - Se está sendo obedecido a legislação trabalhista, no serviço de abastecimento de agua (8 horas por dia)
- d) - Como estão recebendo os descansos de almoço, café, janta e dormida dos empregados nas chamadas casas das maquinas?
- e) - Já havia sido advertido anteriormente o funcionário que foi suspenso no dia 7?
- f) - Foi feito um exame por parte de autoridades competentes para ver se a falta do funcionário era ou não proveniente de enfermidade ou cansasso por excesso de trabalho?
- g) - Se as penalidades aplicadas pelo sr. Prefeito, são extensivas só aos operarios, ou indistintamente a todos os funcionarios?

Esta perguntas, sr. Presidente, teem como finalidade examinar porque o sr. Prefeito Municipal pune apenas aos Operarios, quando é sabido que os operarios são os menos faltosos no cumprimento do seus deveres, existindo até denuncia por parte de nossa Camara (2a. legislatura, denuncias de maior gravidades que não foram apuradas nem por essa Camara nem pelo chefe do Executivo.

Sala das Sessões, em 11 de Junho de 1956

Manoel Almeida Lins
Manoel de Almeida Lins

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Requerimento n. 56/56

Esta Comissão após estudar minuciosamente o presente requerimento considerou inoportuna a sua aprovação, tão só pela forma como está redigido.

É facultado ao vereador solicitar informações ao senhor Prefeito Municipal (letra "a" de art. 104 - Regimento Interno), após deliberação da Câmara Municipal favoravelmente ao requerimento, como é facultado também ao vereador, também por deliberação da Câmara fiscalizar a administração do sr. Prefeito, mas, francamente, não é facultado ao vereador e a Câmara se opor na administração do sr. Prefeito com referencia as penalidades que S. Excia vem de aplicar a este ou aquele empregado ou funcionários da municipalidade.

Na hipotese, do empregado publico municipal, considerar-se prejudicado por qualquer ato do sr. Prefeito Municipal, como se de preende do requerimento 56/56, do nobre Colega Manoel Almeida Lins este deveria interpor recurso ao Chefe do Executivo e caso viesse a ser indeferido o seu pedido, neste caso então, caberia recurso á Câmara Municipal, não subscrito por qualquer senhor Vereador, mas, sim, pelo proprio interessado.

Outro detalhe observado no presente requerimento é a disparidade que ha entre uma pergunta e outra, ou melhor, entre um e outro quesito.

Pelos motivos espostos, solicitamos o arquivamento do presente requerimento.

Sala das Comissões, em 10 de Agosto de 1956


Manoel Pinto Fonseca- Relator